



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-49, de 30 de outubro de 2001

Doa, ao CRO-MA, imóvel constituído de terreno.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação unânime do Plenário, em reunião realizada no dia 18 de outubro, em Aracaju (SE),

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º - Doar ao Conselho Regional de Odontologia do Maranhão o imóvel constituído pelo domínio útil do terreno da União Federal, desmembrado de área maior, denominado Rio Anil, constituído pelo Lote nº 42, Quadra 29, Regularização urbana, no Bairro de São Francisco, na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor nesta data independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 30 de outubro 2001.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

